



REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DA MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNISC

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio visa:

I - destacar os melhores trabalhos de estudantes da Unisc, apresentados na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia; e

I - destacar os melhores trabalhos apresentados na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia; e

II - divulgar e incentivar a produção acadêmica dos estudantes, relacionada às atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação.

Art. 2º O Prêmio consiste:

I - na concessão de certificado de premiação; e

II - no convite para submissão de trabalho completo na Revista Jovens Pesquisadores.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

Art. 3º São premiados:

I - até dezesseis trabalhos, sendo:

- a) até quatro trabalhos de ensino (um por área do conhecimento);
- b) até quatro trabalhos de pesquisa (um por área do conhecimento);
- c) até quatro trabalhos de extensão (um por área do conhecimento); e
- d) até quatro trabalhos de inovação (um por área do conhecimento).

II - um trabalho destaque (maior nota no evento) entre os premiados descritos no inciso I, retro;

III - um trabalho com maior número de acessos na plataforma digital, até a data e horário definidos no site do evento.

§ 1º Os acessos impulsionados com uso de ferramentas de plataformas que geram curtidas ou interações nos trabalhos postados no canal do YouTube do evento, implicam sua exclusão da respectiva premiação.

§ 2º Trabalhos inscritos em categoria inadequada não concorrem a premiação, independente da nota obtida.

§ 3º Correções no formulário de inscrição podem ser realizadas até a data do seu respectivo término, conforme cronograma.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ AVALIADOR DA ETAPA DE APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS

Art. 4º O Comitê Avaliador de Trabalhos é composto por docentes externos à Unisc ou profissionais com experiência em atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação, ciência e tecnologia indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. Os profissionais que integram o referido Comitê estão vinculados às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas; e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 5º São atribuições dos componentes do Comitê Avaliador de Trabalhos:

I - participar de reunião, convocada pela Pró-Reitoria Acadêmica, com o objetivo de explicar o processo avaliativo;

II - assistir e avaliar as apresentações presenciais da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia;

III - atribuir nota aos trabalhos apresentados no evento.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Os trabalhos apresentados são avaliados para a concessão do Prêmio Destaque UNISC, considerando:

I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;

II - apresentação dos objetivos e da metodologia;

III - apresentação das reflexões produzidas a partir das vivências ou dos resultados parciais ou finais;

IV - domínio do conteúdo; e

V - capacidade de síntese e adequação ao tempo estabelecido.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 2 (dois) para cada critério avaliado, totalizando até dez pontos por trabalho apresentado, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo.

Art. 7º A nota final atribuída a cada trabalho é composta:

I - pela nota atribuída ao resumo e à apresentação em vídeo (peso dois);

II - pela nota atribuída à apresentação presencial (peso oito).

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada a maior nota do inciso II.

Art. 8º A premiação ocorre em evento próprio, após a divulgação dos resultados.

Art. 9º São vedadas interposições de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de avaliação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os resultados das avaliações nas etapas eliminatórias são mantidos em sigilo.

Art. 11. Os apresentadores dos trabalhos aprovados no evento, mediante sua inscrição, concordam com a divulgação e com a veiculação de imagem.

Art. 12. Os agraciados com o Prêmio concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e com a vinculação de imagem, comprometendo-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Comitê Avaliador de Trabalhos, pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo CONAC.

Art. 14. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONAC.

Aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CONPPEX, em reunião do dia 1º de outubro de 2020, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 13 de julho de 2021, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 12 de julho de 2022, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 13 de junho de 2023, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 13 de maio de 2025.